



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.1.9 Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das avaliações.

4.1.10 O resultado da prova de inglês, da Fase Eliminatória- 1º Etapa será divulgado até **12h do dia 12/11/2018**, no website do PPGH, no quadro de externo da secretaria do PPGH **com os horários pré-definidos para as entrevistas**.

4.1.10.1. O Gabarito da prova de inglês da Fase Eliminatória- 1º Etapa, será divulgado no dia **06/11/2018 as 14h**, no quadro externo da secretaria do PPGH.

4.1.11 Estarão classificados para a 2ª Etapa aqueles candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0** na prova eliminatória de inglês.

4.2. FASE ELIMINATÓRIA- 2ª ETAPA:

4.2.1 A avaliação do Pré-projeto, de acordo com o mérito científico para o Programa de Pós-Graduação, nas áreas de concentração em Hematologia e a entrevista dos candidatos aprovados na **1ª fase eliminatória**, será realizada por uma banca examinadora, em horário pré-definido para os candidatos aprovados na prova de inglês, nos dias **21 e 22 de novembro de 2018**, na sala 10 Bloco E, 1 andar da Fundação HEMOAM, de acordo com os **horários pré-definidos para as entrevistas divulgados no dia 12/11/2018**.

4.2.2 Será atribuída nota de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto e entrevista, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota 7,0** referentes a média aritmética entre a nota do pré-projeto e entrevista.

4.2.3 Durante a entrevista o candidato será arguido sobre o conteúdo e as condições de execução e conclusão do pré-projeto apresentado durante os 24 meses do mestrado, sendo, esta etapa, gravada.

4.2.4 O resultado da Avaliação do pré-projeto e da entrevista será divulgado, no dia **27/11/2018, a partir das 17h**, no quadro externo da secretaria do PPGH e na página do website (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>). Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone.

4.2.5 Os candidatos aprovados na 2ª etapa da fase eliminatória, deverão entregar *Curriculum Lattes* atualizado com os comprovantes originais para conferência e as cópias na Secretaria do PPGH / HEMOAM **até às 17h do dia 30/11/2018**.

5.2 FASE CLASSIFICATÓRIA - 3ª ETAPA:

5.2.1 Será realizada avaliação dos *Curriculum Lattes* dos candidatos pela comissão de seleção, sem a presença dos mesmos, obedecendo seguintes os critérios de pontuação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Quadro 01. Critérios de pontuação para a avaliação do currículo

Item pontuado	Valor	Pontuação máxima
Curso de especialização ou residência profissional	0,5	0,5
Demais cursos realizados	0,1/hora	0,5
Docência em curso de graduação ou pós-graduação.	0,1/semestre	0,5
Cursos, treinamentos, e palestras ministrados.	0,1 cada	0,3
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas.	1,0 cada	3,0
Resumos apresentados em eventos científicos	0,2 cada	2,0
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC)	0,5 cada	1,5
Participação em projetos de pesquisa.	0,3 cada	1,2
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão.	0,1 cada	0,5
TOTAL		10,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 O número de candidatos aprovados e classificados obedecerá ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser inferior, caso o quantitativo de aprovados seja menor que o número de vagas disponibilizadas; ou superior, conforme disponibilidade de vagas e orientadores do PPGH.

6.2 A nota final para aprovação e classificação nas vagas disponibilizadas, será obtida pela média simples das pontuações alcançadas nas avaliações das três fases do processo seletivo.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

6.4 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na prova escrita de domínio inglês.
- b) Com maior pontuação no pré-projeto.
- c) Com maior pontuação no curriculum.
- d) Com idade mais elevada.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **10/12/2018**, em documento afixado no quadro externo da secretaria do PPGH e no website (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>).

6.6 No documento de divulgação constarão os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final.

6.7 Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone ou outro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

meio de comunicação ou de divulgação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a divulgação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial às 09h horas do 1º dia útil seguinte.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3 O requerimento deverá conter o nome do candidato, digitado em papel no formato A4 e separados para cada item de avaliação, sendo entregue à secretaria do PPGH.

7.4 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado o item 7.1, solicitar vista da avaliação a qual será concedida através de fotocópia do documento de avaliação.

7.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.7 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.8 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.10 Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria do Programa no período de **04/02/2019 à 08/02/2019**, das **09h às 12h e de 14h às 16h** para confirmar a participação no Programa e realizar a matrícula no curso, apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição disponível na Secretaria do PPGH.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

c) Cópia do Título de eleitor.

d) Histórico e Diploma de Graduação (revalidado, por instituições de Ensino Superior – IES brasileira, para candidatos graduados no exterior, exceto os participantes dos programas de intercâmbio).

e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros.

f) Comprovantes de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

g) 03 fotos 3x4 (Atuais).

h) Cópia da Certidão de nascimento / ou casamento.

i) Certificado de reservista.

OBS: Somente o Diploma e o Histórico, devem ser autenticados em cartório.

8.2 O candidato que não comparecer no prazo destinado à matrícula e/ou não cumprir as exigências da documentação constante no subitem 9.1, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, sendo convocado o primeiro candidato da lista de aprovados e não classificados se houver.

8.2.1 Em caso de desistência de candidatos selecionados, será chamado para ingresso o candidato aprovado e não classificado de acordo com a ordem decrescente da Nota Final, até o dia **14/01/2019**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

9.2 Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante solicitação documental.

9.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados e mediante solicitação documental.

9.4 Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros participantes.

9.5 A documentação dos candidatos não aprovados ou aprovados e não selecionados, será descartada após 1 (um) mês do início do ano letivo do Curso, que não solicitarem devolução.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

9.7 Poderão ser concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados e selecionados, conforme disponibilidade de quota pelas agências financiadoras, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 14 setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas